



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 819/2.023,

de 09 de Agosto de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. - Fundamental

Funcional programática

12.361.0004 – 2037 – 0000 – Manuf. Transp. Alunos – Rec. Estadual – Aux. Transporte

Natureza da Despesa:

(298) 3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – (+) 47.500,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de excesso de arrecadação, por conta de alteração no valor do convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, referente ao Transporte de Alunos da Rede pública de ensino.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 09 de Agosto de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 819/2.023, em fls. 09, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 09 de agosto de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal